



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

POLÍTICAS DE ATENDIMENTO EM DEFESA DA MULHER: UM
ESTUDO DE CASO NA DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A MULHER
(DCCM) DO MUNICÍPIO DE SANTANA

MACAPÁ

2014

**GLEIZEVANE SANTOS DA COSTA
HÉRICA HADLEI DA SILVA DIAS
LIVIA MOURA MEIRELES**

**POLÍTICAS DE ATENDIMENTO EM DEFESA DA MULHER: UM
ESTUDO DE CASO NA DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A MULHER
(DCCM) DO MUNICÍPIO DE SANTANA**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado como requisito para obtenção de grau em Licenciatura e Bacharelado em Ciências Sociais, pela Universidade Federal do Amapá. **Orientadora: Prof.^a Ms. Iraci de Carvalho Barroso.**

MACAPÁ

2014

**GLEIZEVANE SANTOS DA COSTA
HÉRICA HADLEI DA SILVA DIAS
LIVIA MOURA MEIRELES**

**POLÍTICAS DE ATENDIMENTO EM DEFESA DA MULHER: UM
ESTUDO DE CASO NA DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A MULHER
(DCCM) DO MUNICÍPIO DE SANTANA**

BANCA EXAMINADORA:

**Prof.^a Ms. Iraci de Carvalho Barroso – UNIFAP
ORIENTADORA**

Prof.^a Ms. Adriana Tenório - UNIFAP

Prof.^o Ms. Luciano Magnus de Araújo – UNIFAP

**MACAPÁ
2014**

AGRADECIMENTOS

A Deus pela oportunidade de ter disposição de saúde para realizar todas as tarefas com responsabilidade e dedicação. A minha família que teve compreensão, apoio e entendimento em minha ausência nos momentos de afastamento do meu lar. Aos meus mestres que contribuíram de forma significativa em meu aprendizado profissional. Aos amigos e colegas de turma que não mediram dificuldades e esforços em partilhar solidariedade e ajuda durante o curso.

Gleizevane Santos da Costa

Primeiramente agradeço a Deus pela vida e oportunidade de executar esta pesquisa juntamente com minhas companheiras. Agradeço a minha família que me apoiou e apoia de forma incansável para alcançar meus objetivos, especialmente minha mãe. Agradeço aos meus amigos verdadeiros que nas horas de desespero em que eu achava que tudo iria dar errado, vinham e me apoiavam. E não podia deixar de agradecer a todos os professores que contribuíram grandemente para minha chegada até aqui, transmitindo seus conhecimentos e experiências indispensáveis para a minha formação profissional.

Hérica Hadlei da Silva Dias.

Agradeço a Deus pela minha vida, pela saúde e pela oportunidade que me deu de poder chegar até aqui e realizar este projeto. Sem Ele nada seria possível. A minha família, especialmente a meu pai, que me deu forças para chegar até aqui e alcançar minha formação. Aos amigos que sempre me apoiaram e me incentivaram a continuar a caminhada. Agradeço também os professores grandes profissionais e peças fundamentais para minha formação.

Lívia Moura Meireles

RESUMO

Este trabalho apresenta um Estudo de Caso efetivado na Delegacia de Crimes Contra a Mulher do Município de Santana, no Estado do Amapá. Objetivando identificar o funcionamento da Delegacia, seus serviços de atendimento as mulheres vítimas de violência que a ela recorrem e que tipos mais comuns de violência são registrados nesta delegacia. Tal estudo foi realizado através de observação e entrevista com funcionárias da instituição. Buscou-se fazer um estudo sobre a contribuição das lutas do Movimento Feminista para a criação de políticas públicas voltadas para o combate à violência contra a mulher e o atendimento diferenciado desta mulher, principalmente a criação das Delegacias Especializadas de Atendimento à mulher vítima de violência.

Palavras Chave: violência contra mulher; políticas públicas; atendimento especializado.

ABSTRACT

This assignment presents a case study conducted at the Delegacy of Crimes Against Women of the municipality of Santana, State of Amapá. Aiming to identify as the operation of the Precinct occurs, his services to women victims of violence their services to women victims of violence that they resort and classify the forms of violence against women commonly recorded in this Police Station. This study was conducted through observation and interviews with employees of the institution. We tried to do a study about the contribution of the struggles of the Feminist Movement to create aimed at combating violence against women and the differentiated service to this woman public policy. Principally the creation of Police Stations Specialized Assistance to women victims of violence.

Keywords: violence against women; public policies; specialized treatment

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
I - O FEMINISMO NO COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	
1.1. HISTÓRICO DE LUTAS FEMINISTAS NO COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER	16
1.1.2 - A luta da mulher por seus direitos.....	22
1.2- POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.....	25
1.3- A CRIAÇÃO DAS DELEGACIAS DE CRIMES CONTRA A MULHER NO BRASIL E NO AMAPÁ.....	29
II - POLÍTICAS DE ATENDIMENTO EM DEFESA DA MULHER	
2.1- A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA NO COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER.....	32
2.2- CRIAÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SPM-PR)	35
2.2.1- Secretaria Extraordinária de Políticas Para Mulheres (SEPM) no Amapá	38
III - POLÍTICA DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA NA DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A MULHER EM SANTANA-AP	
3.1- DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A MULHER DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP	40
3.2- ESTRUTURA DE ATENDIMENTO PELA DCCM.....	41
3.3- ATENDIMENTOS OFERECIDOS PELA INSTITUIÇÃO.....	43
3.3.1- Casos típicos de violência contra a mulher registrados na DCCM	44
3.4- PERCEPÇÃO DO CORPO TÉCNICO SOBRE A DCCM E O ATENDIMENTO INSTITUCIONALIZADO.....	46
CONSIDERAÇÕES FINAIS	49

REFERÊNCIAL BIBLIOGRÁFICO 53

APÊNDICES

INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher encontra-se em vários âmbitos da vida e o enfrentamento das desigualdades de gênero, impostas pela sociedade potencialmente patriarcal, fizeram com que a mulher fosse vista como um ser inferior naturalmente e por isso era excluída das ações e decisões mais importantes seja no seio da família, seja na vida em sociedade. Nesse sentido, recorreremos a Bourdieu quando nos coloca em a “dominação masculina” que essa violência está condicionada a inferioridade física da mulher, ou seja, o fator biológico reflete no meio social justificando atos que promovem a submissão da mulher ao homem. (BOURDIEU, 1998).

A relação de poder de dominação do homem e de submissão da mulher demonstra os papéis impostos as mulheres, consolidado ao longo da história e reforçados pelo patriarcado e sua ideologia, induziu relações violentas entre os sexos e indica que a prática desse tipo de violência não é fruto de natureza, mas sim do processo de socialização de pessoas. (TELES; MELO; 2003; P.18)

“A violência contra a mulher” é trazida à tona pelo Movimento Feminista nos anos 70 do século XX, por ser esta o alvo principal da violência de gênero. (Idem; P.18). Os Movimentos Feministas foram e são até hoje de extrema importância na luta das mulheres na procura de garantir que as mesmas recebessem a atenção devida e um tratamento diferenciado fosse direcionado a elas com o intuito de sanar os problemas que as cercavam diante da sociedade patriarcalista e romper com a supremacia masculina. As ações do movimento feminista foram decisivas para articular o caminho da igualdade entre os gêneros. (BRASIL; 2012)

Dessa forma, as lutas surtiram efeito à medida que políticas públicas de atendimento à mulher foram sendo discutidas e implementadas, medidas de proteção foram criadas, amparo jurídico foram destinados às mulheres vítimas de violência, instituições voltadas para a defesa das mulheres foram criadas. E a criação das Delegacias da Mulher vem a constituir a principal política pública

voltada para o combate à violência contra a mulher no Brasil, como resultado das reivindicações dos Movimentos Feministas.

Uma vez que, a criação da Delegacia da Mulher é considerada a principal política pública em prol do atendimento em defesa da mulher contra a violência. Faz-se necessário abordar teoricamente o que ocasionou o seu surgimento, a partir das lutas feministas a favor dos direitos das mulheres que culminou com as políticas de atendimento à mulher.

O objetivo da pesquisa visa compreender o funcionamento da Delegacia de Crimes Contra a Mulher (DCCM) do Município de Santana, bem como contrastar a realidade com o que se estabelece na Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAMs.

O interesse por este objeto de pesquisa concretizou-se após a elaboração de um pré-projeto de pesquisa intitulado Violência e Discriminação de Gênero no Município de Santana, o qual foi apresentado em 2013 em uma oficina de palestras e trabalhos realizada no projeto de extensão existente na universidade, chamado UNIMULHER (Universidade da Mulher-UNIFAP), sendo este um espaço voltado para a disseminação de conhecimentos específicos para que as mulheres que ali estudam possam compreender mais sobre seu direitos, as conquistas das mulheres ao longo do tempo, a saúde da mulher, entre outros temas que buscam elevar o conhecimento da mulher acerca de sua história.

Dessa forma, a parte empírica tem aqui a sua importância e propiciará à comunidade Santanense, bem como a todos que se interessarem pelo assunto, o estudo sistemático sobre como funciona um dos órgãos de defesa exclusiva da mulher, a Delegacia de Crimes Contra a Mulher (DCCM) do município de Santana.

A importância deste trabalho é proeminente visto que a temática da violência contra a mulher, tem repercutido de forma significativa na sociedade principalmente após a implementação da lei 11. 340/06, a Lei Maria da Penha, que competiu ao poder público uma maior responsabilidade em fazer

com que os índices de violência contra a mulher diminuíssem, através da criação de políticas públicas de atendimento à mulher.

A análise realizada sobre o funcionamento e atendimento da delegacia tem grande interesse para a comunidade acadêmica, haja vista que foram encontrados poucos registros de trabalhos que tratem especificamente das particularidades do atendimento prestado nas DCCMs na área das ciências sociais, para a sociedade como um todo, e principalmente ao poder público, que ao se deparar com a realidade vivida na delegacia subsidiará com recursos necessários para a manutenção e ampliação da mesma.

Com o aprofundamento das leituras e pesquisas bibliográficas, percebemos que existem poucos trabalhos voltados especificamente para a análise do funcionamento de uma delegacia da mulher enquanto o órgão tido como a primeira porta de entrada para combater a problemática da violência contra a mulher.

A referida pesquisa foi desenvolvida na Delegacia de Crimes Contra a Mulher de Santana, Município do Estado do Amapá, por alguns fatores, por ser esta a segunda maior região em contingente populacional do Estado e por ter uma significativa relevância em termos geográficos, pois a mesma é tida como a cidade portuária do Estado, sendo assim uma das portas de entrada de pessoas do Estado, além disso, principalmente por ser esta a cidade onde residimos e observamos um número significativo de casos de violência contra a mulher. E esta delegacia foi fonte fundamental para fornecer os dados e as informações necessárias para o estudo em questão.

Para a investigação do objeto em estudo, levantamos as seguintes questões norteadoras: (a) Que instrumentos a Delegacia de crimes contra a mulher, do município de Santana, faz uso para o atendimento das mulheres que a procuram? (b) Os procedimentos tomados para o atendimento as mulheres são eficazes para inibir a prática da violência contra as mesmas?

Para atender os objetivos propostos a pesquisa qualitativa é a mais apropriada e a técnica é o Estudo de Caso, essa forma de abordagem procura investigar e coletar informações, que parta do fundamento de que há uma

relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, pois segundo Chizzotti (1994; p. 102), “o estudo de caso é uma pesquisa que coleta e registra dados de um caso particular”.

O estudo de caso é um método de pesquisa que busca compreender a vida humana e é o mais adequado às pesquisas no campo das ciências sociais, pois “tem por objetivo retratar a realidade de forma completa e profunda” (RODRIGO; 2008; P. 3)

Para tanto, utilizou-se a entrevista semiestruturada, e observação como ponto de partida, além de documentos de registros fornecidos pela delegacia. Sendo assim, as entrevistas foram realizadas com um total de cinco (5) funcionárias da DCCM-SANTANA. Sendo estas: uma (1) delegada, (3) três agentes de polícia e (1) uma escrivã de polícia.

As entrevistas foram realizadas da seguinte forma: o material coletado foi todo manuscrito, enquanto a entrevistada respondia nós escrevíamos sua fala. Após isso as falas manuscritas foram digitalizadas, para maior conservação dos dados.

O presente trabalho então se divide em três capítulos. O conteúdo do primeiro capítulo vem fazer assim, no primeiro momento uma abordagem sobre a inferiorização da mulher no meio social, por sua condição física, e a dominação masculina, questões que amadureceram no seio da sociedade de forma naturalizada ao longo dos tempos; bem como serão abordadas as lutas dos movimentos feministas no combate à violência contra a mulher, além disso, as lutas que as mulheres travaram no passado e continuam até hoje travando para terem igualdade de direitos. Posteriormente, trataremos sobre políticas públicas para as mulheres, termo esse que só veio surgir por volta dos anos 80 no Brasil, graças às lutas e movimentos ocorridos nesta época, e como principal política pública voltada para a defesa da mulher vamos falar da criação da Delegacia de Crimes Contra a Mulher no Brasil e no Amapá.

O segundo capítulo, fará alusão as políticas de atendimento em defesa da mulher no âmbito nacional e local e a legislação brasileira no combate à violência contra a mulher, como também não podia se fazer ausente a Lei

Maria da Penha que veio pra punir com mais rigor a violência contra a mulher. O capítulo irá voltar-se também para a análise da criação de órgãos de atendimento da mulher como, a Secretaria Especial de Políticas Para Mulheres da Presidência da República (SPM/PR), bem como sobre a Secretaria de Políticas Para Mulheres (SEPM) no Amapá, que é um órgão do Governo Estadual que é vinculada à secretaria Especial de desenvolvimento social. Abordaremos os vários avanços e conquistas do estado do Amapá em benefício ao atendimento humanizado as mulheres, especialmente as que se encontram em estado de vulnerabilidade social.

O terceiro e último capítulo, irá voltar-se para a apresentação do histórico da Delegacia de Crimes Contra a Mulher do município de Santana, abordando o objetivo de sua criação, o quadro de funcionários, a estrutura da delegacia. Também será explanado neste capítulo os atendimentos oferecidos pela instituição para quem a procura, os principais tipos de violência contra a mulher registrados nesta DCCM, por último será colocado a visão do corpo de funcionários sobre a DCCM.

I - O FEMINISMO NO COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

1.1 Histórico de lutas feministas no combate à violência contra a mulher no Brasil.

No decorrer dos tempos, o relato histórico, muitas e repetidas vezes, apresentou a figura da mulher com desconfiança e preconceito. A ela associavam-se temores pelos inúmeros males que poderia causar tanto ao corpo como ao espírito, tendo em vista sua intimidade com feitiços, artifícios e o próprio pecado. Todavia, ao lado do medo, vigorava uma ótica de desprezo justificada por sua inferioridade natural e sua fragilidade física.

Esse quadro reflete como a mulher desde a criação é excluída e submetida a abusos e tratamento diferenciado em relação ao homem. Assim, segundo Adriana Campagnoli et. al (2003; P.129) “a distinção do masculino e do feminino como constante biológica, a alternância do dia e da noite como constante cosmológica”, representa uma dualidade que se perpetuou na sociedade de forma naturalizada. Nesse sentido, nos afirma ainda que “desde a origem da humanidade, o privilegio biológico dos homens permitiu-lhes afirmar-se sozinhos como sujeitos soberanos.” (Idem; P.131).

Sobre essa mesma ótica Bourdieu afirma que a questão da submissão da mulher para o homem está ligada, naturalmente, a diferença e inferioridade física da mulher. Para ele, “a realidade biológica” vem a justificar de forma natural a manutenção da ordem soberana masculina sobre as mulheres.

A diferença biológica entre os sexos, isto é, entre o corpo masculino e o corpo feminino, e, especificamente, a diferença anatômica entre os órgãos sexuais, pode assim ser vista como justificativa natural da diferença socialmente construída entre os gêneros e, principalmente, da divisão social do trabalho. (BOURDIEU, 1998, p. 15)

Dessa forma, pode-se dizer que a violência contra a mulher tem sua origem na discriminação histórica contra as mesmas, ou seja, num longo processo de construção e consolidação de medidas e ações explícitas e implícitas que visam à submissão da população feminina, que tem ocorrido

durante o desenvolvimento da sociedade humana onde prevaleceu o patriarcalismo.

A discriminação não deixa de ser um aspecto fundamental da violência. Significa o processo que sustenta e justifica os atos violentos. Ela foi se desenvolvendo com avanços e recuos de maneira a se tornar algo como pertencente e vinculado intrinsecamente à natureza humana.

Este termo é o ato que distingue ou restringe, com efeito, a anulação no campo político, econômico, social ou em qualquer seguimento da vida. Discriminar é uma ação definida para excluir ou isolar segmentos sociais do exercício de direitos humanos, ou também como desconsideração e desrespeito. Dessa forma submetendo a mulher a dominação do homem, como já dito, sendo essa dominação historicamente justificada pela inferioridade do corpo feminino para o masculino. Como afirma Bourdieu (1998, p.14):

A força da ordem masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificação: a visão androcêntrica impõe-se como neutra e não tem necessidade de se enunciar em discursos que visem legitimá-la. A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica que tende a ratificar a dominação masculina sobre a qual se alicerça: é a divisão social do trabalho, distribuição bastante estrita das atividades atribuídas a cada um dos dois sexos [...] é a estrutura do espaço, opondo o lugar de assembleia ou de mercado, reservados aos homens, e a casa, reservada às mulheres; ou, no interior desta [...] é a estrutura do tempo, a jornada, o ano agrário, ou o ciclo da vida, com momentos de ruptura, masculinos, e longos períodos de gestação, femininos.

Por anos as mulheres viveram em regime de clausura, excluídas das decisões importantes seja no meio familiar ou social, os Movimentos Feministas surgem com o intuito de dar um basta a essa situação e lutar para que as mulheres passem a ser vistas de outra forma, a ter direitos respeitados e conquistem espaços importantes no seio da sociedade, se emancipando desse histórico excludente.

As mobilizações dos Movimentos Feministas no Brasil impulsionaram o reconhecimento dos problemas que cercavam as mulheres por consequência

desse histórico excludente, e por meio destas mobilizações não só a questão da violência contra a mulher passou a ser reconhecida e discutida como um problema social, como também passou-se a lutar para que políticas públicas voltadas especificamente para as mulheres fossem criadas em defesa das mesmas e da igualdade de gêneros. Sobre o surgimento do Movimento Feminista e a questão da inferiorização da mulher para o homem, Céli Pinto (2010; P.16) diz:

O feminismo aparece como um movimento libertário, que não quer só espaço para a mulher – no trabalho, na vida pública, na educação –, mas que luta, sim, por uma nova forma de relacionamento entre homens e mulheres, em que esta última tenha liberdade e autonomia para decidir sobre sua vida e seu corpo. Aponta, e isto é o que há de mais original no movimento, que existe uma outra forma de dominação – além da clássica dominação de classe –, a dominação do homem sobre a mulher – e que uma não pode ser representada pela outra, já que cada uma tem suas características próprias.

Nesse sentido, se faz necessário lembrar que a violência contra a mulher, em seus aspectos, sendo esta física, sexual, psicológica, ou econômico-financeira, é um problema que está ligado ao poder, onde de um lado impera justamente o domínio dos homens sobre as mulheres; de outro lado, uma ideologia dominante, que lhe dá sustentação. É importante ressaltar ainda que independentemente do tipo de agressão praticada contra a mulher, todas representam uma violação aos direitos humanos e atingem a cidadania das mulheres.

Em contrapartida a essas teorias, como a da “realidade biológica” enfatizada por Bourdieu, os movimentos de mulheres percebem o ser humano como seres que compreendem corpo e modelagem social, o que nega a ideia historicamente construída de que a mulher já se torna inferior ao homem simplesmente pelo fato de o homem ter mais força física do que a mulher.

Os Movimentos Feministas no Brasil ganham maior visibilidade a partir da década de 1970, período em que vigorava o regime militar no país e que homens e mulheres lutavam para acabar com esse regime autoritário. Céli Pinto salienta que “o regime militar via com grande desconfiança qualquer manifestação de feministas, por entendê-las como política e moralmente perigosas” (2010; P. 17). As mulheres já estavam sendo vistas participantes do

cenário de reivindicações para alcançar mudanças sociais no país junto com os homens naquele momento. (OLIVEIRA C. M.; 2012)

A modernização, o processo de industrialização e a presença das mulheres na luta armada no Brasil em 1960 e 1970, além da resistência das mulheres à ditadura contribuíram para que a situação da mulher no país tivesse alguma mudança e os movimentos feministas passassem a ter espaço de fato para reivindicar. Nesse contexto, com a instituição do Ano Internacional da Mulher, decretado pela ONU em 1975, os movimentos feministas ganharam emancipação e deixaram de agir na clandestinidade, como há anos faziam, para atuar abertamente em grupos políticos de mulheres. (OLIVEIRA C. M.; 2012)

As mulheres brasileiras já haviam travado algumas lutas para garantia de direitos antes da década de 70, como a conquista legalmente do direito de voto na década de 1930. Por volta de 1937 os movimentos feministas perderam força e só voltaram a ter visibilidade novamente e com maior força a partir da década de 70. (BRASIL; 2012)

Os movimentos sempre buscaram lutar por melhores condições de vida para as mulheres, bem como, pela garantia de direitos que dessem às mesmas a liberdade de viver com dignidade, longe de preconceitos, discriminações e situações de violência. O período entre a década de 1970 e 1980 serviu para o fortalecimento e consolidação dos movimentos feminista enquanto organizações política e social

No que tange o combate à violência contra a mulher os movimentos feministas lutaram e lutam até hoje fortemente e já conquistaram muitas vitórias, um lema usado pelo movimento em 1980 nas manifestações contra a violência praticada contra a mulher era “O silêncio é cúmplice da violência”. (BRAZÃO; OLIVEIRA G.; P.11). Sobre a ação do movimento feminista de buscar romper com o silêncio que muitas mulheres vítimas de violência, Analba Brazão e Guacira de Oliveira (2010; P.11) salientam que:

Romper os silêncios abarcados pela cultura machista - seja na vida política, no espaço doméstico, no cotidiano ou em relação aos direitos

sexuais e reprodutivos - é, na verdade, o que move a ação do feminismo. Ele surge para ampliar a lente da sociedade sobre a vida das mulheres e manifestar coletivamente a revolta em relação ao papel que esta cultura nos impele a desempenhar, construindo novos espaços de ação, de inserção e de vida para todas.

A criação da Delegacia de Crimes Contra a Mulher, em 1985, é uma das principais conquistas do movimento a fim de combater a violência contra a mulher, a mesma é considerada a principal política pública voltada para combater a violência contra a mulher. A criação desta veio como resposta do Estado às reivindicações levantadas pelas mulheres dos movimentos, da imprensa e não só dos movimentos, mas de vítimas da violência que por meio das militantes feministas foram encorajadas a falar e mostrar seus hematomas publicamente como uma forma de tentar dar um basta àquela situação em que se encontravam. A violência contra a mulher a partir daí tinha que passar a ser vista como um problema social do país. (OLIVEIRA C; 2012)

Mesmo com a criação das Delegacias Especializadas para mulheres, os movimentos feministas não cessaram suas reivindicações voltadas para o combate à violência contra a mulher e vários grupos feministas atuavam como grupos de apoio a essas mulheres, oferecendo abrigo, apoio emocional, encorajando as mulheres violentadas a se unirem ao movimento e reivindicarem por políticas públicas que visem o combate à violência e melhorias de vida para as mesmas.

Após a criação da primeira Delegacia de Crimes Contra a Mulher em São Paulo, outros Estados também instalaram Delegacias do mesmo tipo, a partir de então a luta feminista foi para que essas Delegacias recebessem funcionários capacitados para saber lidar com casos de violência contra a mulher, para saber atender essas mulheres com sensibilidade e solidariedade, pois as vítimas relatavam o quanto eram destratadas e até mesmo ofendidas ao relatar sua situação.

No mesmo ano, 1985, foi criado Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), as feministas embarcam na luta contra a violência às mulheres e pelo princípio de que os gêneros são diferentes, mas não desiguais

(BRASIL; 2012). O Conselho surgiu com o intuito de eliminar a discriminação e aumentar a participação feminina nas atividades políticas, econômicas e culturais do país.

Outra vitória do Movimento Feminista em prol do combate à violência contra a mulher foi a criação dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (JECRIMs) em 1995. Os movimentos enfatizaram suas forças nos anos seguintes para lutar pela cidadania e pelos direitos humanos.

A criação da Secretaria Especial de Políticas Públicas Para Mulheres da Presidência da República (SPM-PR) em 2003 foi outra grande conquista do Movimento Feminista. Com a criação da Secretaria a viabilização de medidas que garantiriam os direitos das mulheres no país seria mais fácil, haja vista que a mesma tem ligação direta com o governo federal. Além disso, este órgão se tornou de total importância para a elaboração de uma nova legislação que vise a erradicação de violência contra mulheres no país. (OLIVEIRA C.; 2012)

Outra conquista, se não a mais importante, mas a mais significativa em combate a violência foi a criação da Lei 11.340/06, a Lei Maria da Penha. Esta passou a vigorar em 07 de agosto de 2006, veio como uma resposta do Governo Federal a sociedade que estava pressionando-o após a Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – a Convenção de Belém do Pará. Essa Convenção foi de fundamental importância para pressionar o Estado e criar meios jurídicos que coibissem o problema da violência contra a mulher. (OLIVEIRA C.; 2012)

Os Movimentos Feministas continuam suas lutas e já garantiram presença na Secretaria Especial de Políticas Públicas para Mulheres da Presidência da República, com a qual mantém uma relação próxima e atuante. As reivindicações do movimento conseguiram abranger os direitos da mulher brasileira nas últimas décadas. Como afirma Gizelle Pinto (2006) o movimento brasileiro de mulheres vem ganhando novas características e se firmando como sujeito político ativo no processo brasileiro de democratização política e de mentalidades.

1.1.2 - A luta da mulher por seus direitos

Por muito tempo, as mulheres foram um tema vago ou desfigurado na história brasileira. Como em qualquer outra parte do mundo, não se faz justiça ao papel que elas desempenham no desenvolvimento do país, sua ausência teve início desde a colonização. Sejam essas índias, escravas e senhoras portuguesas, eram apenas figurantes, sem nenhuma importância, somente serviam como um ser submisso e obediente às ordens impostas pelos patriarcas.

Segundo Carla Bassanezi (2000) os anos passaram, no entanto continuavam vivos os símbolos machistas, mas as mulheres esperam o momento certo para a sua entrada no meio público, marcando abertura de seu espaço no final do século XIX, que foi muito importante, mas sua participação legal só ocorreu na idade moderna, rodeada por muitas lutas, sendo que, o desafio está na atualidade. Para isso, devemos conhecer a mulher nessa longa trajetória de vida no Brasil, cada ponto terá como referência as mulheres em diferentes esferas, mas com algo que compartilham: a discriminação e violência recebida por seus senhores e a sociedade que as cerca.

Foram longos anos, para que realmente a mulher pudesse sair do cenário de clausura que era sua vida. Presa dentro de uma sociedade dominadora e rígida, no final do século XIX algumas não mais aguentavam tanto sofrimento; queriam ser respeitadas e tratadas como seres pensantes e não vítima do preconceito violento que têm passado desde o início do mundo, que vê o homem superior a tudo e a todos, simplesmente por essa trajetória desde a sua criação. (BASSANEZI; 2000)

Com a modernização dos transportes e das comunicações e o crescimento das cidades, outras profissões foram surgindo e algumas mulheres agarraram essa oportunidade, tornando-se modistas, chapeleiras e floristas. Essas trabalhadoras também eram vistas com desconfiança pelas autoridades, pois assim como suas colegas ambulantes, seu trabalho era considerado como uma fachada para as atividades ilícitas.

De acordo com Bassanezi (2000) com o advento da República em 1889, e a criação das escolas públicas, a mulher encontrou no ambiente escolar uma das poucas ocupações dignas de ser realizada fora do âmbito doméstico por uma moça de família. A industrialização criou outro espaço de trabalho à mulher que sempre compôs a massa operária, tanto que os primeiros movimentos grevistas já contavam com a participação feminina.

O caminho percorrido pelas mulheres rumo ao reconhecimento social foi e continua sendo um desafio para o equilíbrio nas relações de gêneros, pois até o início do século XX, cabia a mulher ocupações relacionadas, direta ou indiretamente, ao lar, amamentação dos recém-nascidos e alimentação e educação dos filhos, o que implicava no trabalho restrito a casa. (BASSANEZI; 2000)

No século XX, milhões de mulheres em todo o mundo, libertas da economia doméstica, mas não das tarefas diárias do lar, passaram naquele momento a ter contato direto com uma realidade social mais vasta e, ao participarem da luta de classes, elevaram a sua consciência social e política, fatos que pesam na evolução política contemporânea e no conteúdo da luta reivindicativa. (BASSANEZI; 2000)

Naturalmente a quebra dos velhos valores foi vista por muitos com uma pretensão feminina na qual achavam que a descaracterização do ser feminino seria a masculinização, como se a mulher pretendesse exibir predicados masculinos e repudiando os femininos. Nesse confuso panorama emergiram fenômenos significativos, o momento em que a mulher se mostra capaz de contribuir para o sustento de sua família, e assim não é mais possível tratá-la apenas como dona- de- casa ou objeto de prazer.

Os movimentos feministas prosseguiram com energia ao longo de todo o restante do século XX. A campanha pelo direito de votar, foi uma causa legitimamente feminista, respectiva ao status social da mulher, vendo que com a maior participação no cenário econômico, era justo e mesmo necessário que a mulher participasse também das decisões políticas tomadas no controle da economia e do bem estar social.

Nas primeiras décadas do século XX, um número crescente de brasileiras defendeu em praça pública, o voto feminino. Essa exigência foi expressa pela primeira vez, mas foi negada sob argumentos preconceituosos e estreitos de membros da Assembleia Constituinte de 1891. No entanto, à medida que se tomava conhecimento da aquisição do direito de voto pelas mulheres na Europa e nos Estados Unidos, surgiam organizações formais, em setores da elite brasileira, em defesa pelos direitos da mulher em votar. (BRASIL; 2012)

Em agosto de 1931, o governo liberou um código provisório que concedia voto limitado às mulheres, ou seja, apenas determinados grupos de mulheres, como as mulheres solteiras ou viúvas com renda própria, ou as mulheres casadas com a permissão do marido, podiam votar. Mas, realmente, o marco histórico que instituiu o voto feminino foi datado no dia 24 de fevereiro de 1932, antes de vários países da Europa, como França e Itália, nesse dia a mulher brasileira conquista depois de anos de lutas e reivindicações o direito de votar e se candidatar na assembleia estadual e federal. No entanto, não podemos deixar de reconhecer que as aspirações à cidadania no mundo do trabalho, as que buscam proporcionar iguais oportunidades entre homens e mulheres, passam por um demorado silêncio, interrompido entre 1979 e 1985. Segundo BASSANEZI (2000, p.644).

A década de 1970 foi marcada pelos congressos do movimento feminista e pela luta da mulher pela redemocratização da vida da cidadã brasileira.

A mulher contemporânea se encontra diante de grandes desafios em pleno século XXI, pois sem perder seus papéis tradicionais de educadora, de gerente do lar e de apoio aos maridos, ela se viu de repente, lançada a um mundo globalizado, tendo de trabalhar fora e de se desenvolver na sociedade. E essa dupla jornada de trabalho pelas quais as mulheres e ao mesmo tempo mães passam no cotidiano pela obtenção de um espaço mais digno e um crescimento profissional, é uma permanente luta pela sobrevivência.

A participação da classe feminina é dificultada por toda uma série de problemas de natureza econômica, social, política, jurídica e cultural. No entanto, sua determinação tem derrubado muitos obstáculos e preconceitos, que serão decisivos para que seja considerada de corpo inteiro parte integrante da sociedade humana. O problema da mulher no singular ou das mulheres em geral obviamente não deve ser visto como uma realidade social homogênea, mas como ser humano dentro de uma sociedade capitalista, sujeita à discriminação pelo fato de ser mulher. Nesse ponto, abrem-se possibilidades de desencadear lutas comuns de origem social e político-ideológicas diversas contra as discriminações ou violências, sejam essas de abuso moral ou física.

1.2- Políticas Públicas para as mulheres

A partir dos anos 80 começa a surgir no Brasil, a expressão “políticas públicas para mulheres”, decorrente a uma série de acontecimentos ocorridos nesta época como (TAIT; 2010):

1° A incorporação nas lutas sindicais de temas como a desvalorização e a diferença salarial entre mulheres

2° O surgimento do movimento de mulheres de bairros populares, com reivindicação por escolas de qualidades, centros de saúde, água corrente, moradia, legalização de terrenos, enfim temas do cotidiano das mulheres e homens.

3° A incorporação das lutas feministas pelos partidos de esquerda, com o aparato estatal para tratar e implementar as políticas públicas, nas áreas de saúde e violência contra a mulher.

4° A criação das delegacias da mulher, conselhos da mulher e órgão municipais de atendimento à mulher.

Nos anos 90, os movimentos de mulheres foram fortalecidos por várias mulheres interessados em lutar pelos seus direitos e em busca de melhorias

passaram a se organizar para que assim seus movimentos pudessem adentrar nos setores políticos do país e apresentar suas propostas.

A Secretaria Especial de Políticas Para Mulheres da Presidência da República (SPM-PR) foi criada em 2003 e veio com o intuito de discutir, elaborar e implementar as políticas públicas para as mulheres, para isso busca integrar essas mulheres na elaboração dessas políticas, por meio de mobilizações das organizações das próprias mulheres, que culminam na realização das conferências em suas diversas instancias nacional, estadual e municipal.

Toda política pública de atendimento à mulher passa por aprovação e efetivação na SPM. É de total importância a integração da Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República, com os demais organismos governamentais tanto Estaduais quanto Municipais. Os Planos de Políticas Públicas dos Estados e Municípios devem estar em consonância com o Plano Nacional de Política para Mulheres. Esses planos serão os parâmetros que irão orientar as políticas públicas para as mulheres.

O Governo Federal estimula a criação de Secretarias de Mulheres nos Municípios, como forma de fazer a presença da mulher no dia a dia do País e assim acompanhar o seu desenvolvimento.

Atualmente podemos citar um projeto de política pública de atendimento à mulher que passou por aprovação na SPM e está começando a ser colocado em prática, voltado para o combate à violência contra a mulher que é o Programa “Mulher, Viver sem Violência - Casa da Mulher Brasileira”. Este programa visa prioritariamente oferecer todos os serviços relacionados ao enfrentamento à violência contra mulheres, no mesmo espaço físico. Em entrevista dada ao programa de rádio: Café com a Presidenta¹, Dilma Rousseff afirmou que lançou o programa Mulher, Viver sem Violência, para ser um marco para assegurar não só a defesa, mas, também, a autonomia das mulheres.

Este espaço reunirá os seguintes serviços: delegacias especializadas de atendimento à mulher (DEAM), juizados e varas, defensorias, promotorias,

equipe psicossocial (psicólogas, assistentes sociais, sociólogas e educadoras, para identificar perspectivas de vida da mulher e prestar acompanhamento permanente) e equipe para orientação ao emprego e renda, oferecendo informações sobre o acesso facilitado ao microcrédito para aquelas que querem abrir um pequeno negócio. Além disso, a estrutura física terá brinquedoteca para as mães deixarem suas crianças enquanto estão sendo atendidas, e espaço de convivência para as mulheres.

A partir do Mulher, Viver sem Violência, o disque 180 que antes era A Central Atendimento à Mulher passará a ser um disque-denúncia com acionamento imediato das polícias militares de todo o país, como já ocorre com situações de tráfico de mulheres, com ativação de urgência para a Polícia Federal, e de cárcere privado, para o Ministério Público. O ligue 180 fará encaminhamento direto para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) pelo 192, ou da Polícia Militar, pelo 190. (MULHER; 2014)

A humanização da saúde e qualidade pericial é outro diferencial do Mulher, Viver sem Violência é a humanização do atendimento na saúde pública, oferecendo espaços especializados nos Institutos Médicos Legais (IMLs) e rede hospitalar de referência.

A primeira das 27 Casas da Mulher Brasileira foi construída na capital baiana foi inaugurada em fevereiro de 2014. O anúncio foi feito pela ministra Eleonora Menicucci, da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. (MULHER; 2014). Unidades móveis estão sendo enviadas para outros Estados até que as casas sejam construídas.

O Ministério das Cidades, em conjunto com a Secretária de Políticas para as Mulheres e a Secretaria de Comunicação Social do Governo Federal, lança a campanha “Eu ligo 180”, esta campanha quer mostrar a importância de denunciar os casos de violência contra mulher. Esta é também uma forma de política pública de atendimento à mulher que a SPM vem apoiar e colocar em prática. (CAMPANHA; 2014)

¹ Entrevista concedida a Danilo Seixas, em 18/03/2013. Nota completa no final do trabalho

Para esta campanha foram criados comerciais de 30 e 60 segundos para televisão, spots para rádios, anúncios para mídia impressa e mobiliário urbano. A campanha contém frases de forte impacto como "A violência contra as mulheres vai além da agressão" e "Humilhar e ofender uma mulher também é violência", e busca alertar as pessoas sobre a importância de denunciarem casos de assédio no trabalho, abuso, exploração sexual ou tráfico de mulheres.

A campanha visa incentivar as pessoas a ligarem para uma central telefônica, disponível 24 horas por dia, onde a vítima ou denunciante recebe todo o apoio, informação e encaminhamento necessário para dar um basta a estes crimes, a ligação é gratuita e a pessoa tem a identidade preservada.

A Central de atendimento é o melhor instrumento de enfrentamento à violência contra as mulheres, seja para buscar orientações de atendimento ou para efetuar uma denúncia, atitude sem a qual o fluxo da justiça não acontece.

Segundo o ranking publicado pela SPM (2014) o Distrito Federal lidera a classificação nacional de acesso ao Ligue 180 em 2013: 1.171,02 registros por 100 mil mulheres. Pará e Amapá ocupam o 2º e o 3º lugar, respectivamente.

O Distrito Federal ocupa a primeira posição na classificação nacional de acesso ao Disque 180, da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Em números absolutos houve 15.665 atendimentos.

No panorama nacional – A vice-liderança foi ocupada pelas paraenses, com taxa de 809,44. A terceira posição ficou com o Amapá, com taxa de 742,78 acessos ao Disque 180. (DISTRITO FEDERAL; 2014)

1.3- A criação das Delegacias de Crimes Contra a Mulher no Brasil e no Amapá

As delegacias da mulher constituem a principal política pública de combate e prevenção à violência contra a mulher no Brasil. A primeira

delegacia deste tipo, inédita no país e no mundo, surgiu em 1985, na cidade de São Paulo, durante o governo Franco Montoro. Esse foi fruto do contexto político de redemocratização, bem como dos protestos do movimento de mulheres contra o descaso com que o Poder Judiciário e os distritos policiais tratavam as questões que envolvessem violência contra a mulher. Pois antes estes tinham dificuldade de ver essa violência como um crime que merecesse penalidade, era visto como um problema a nível familiar, tornando-se assim uma violência sem visibilidade e sem a importância social que deveria. (PESINATO; SANTOS; 2008)

A partir de meados dos anos 70, o movimento de mulheres começou a denunciar amplamente absolvição pelos tribunais do júri, os autores de homicídios de mulheres. No início dos anos 80, surgiam grupos feministas em todo o país, denominados SOS – Mulher, voltada ao atendimento jurídico, social e psicológico de mulheres vítima de violência.

A política de criação das DEAMs teve como motivação primária responder à demanda dos movimentos feministas e de mulheres por uma ação mais vigorosa por parte do Estado em relação à violência contra as mulheres. Os movimentos sociais de mulheres criticavam o descaso e/ou a tolerância com que o sistema de justiça criminal lidava com os crimes cometidos contra as mulheres, particularmente os homicídios ditos “passionais” e a violência doméstica e sexual. (NORMA TÉCNICA DE PADRONIZAÇÃO DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES – DEAMs. 2010. p. 04).

Dessa forma, pode-se dizer que a história da delegacia da mulher deve ser remetida à história do movimento de mulheres em torno da politização da violência contra a mulher.

O Decreto nº 23.769/85, que criou a primeira delegacia da mulher na Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, estabeleceu a competência dessa delegacia especializada para investigar e apurar, entre outros, delitos de lesão corporal, ameaça, constrangimento ilegal, atentado violento ao pudor, adultério, etc.

A Delegacia de Crime Contra a Mulher é um espaço onde a mulher deve ser acolhida, respeitando sua dignidade e garantindo sua privacidade. Além disso, deve desenvolver suas ações no sentido de promover um atendimento policial especializado na preservação e combate à violência doméstica, sexual e intrafamiliar contra as mulheres, como também auxiliar na apuração do fato criminal, orientando as vítimas sobre seus direitos, valorizando assim sua autoconfiança.

A situação da mulher violentada extrapola a esfera policial. Ela precisa de um ponto especial para ser ouvida e elevar sua autoestima, a fim de sentir-se segura para poder enfrentar e fazer uso dos meios que a possibilitam romperem com esse ciclo de violência.

Segundo a NORMA TÉCNICA DE PADRONIZAÇÃO DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO A MULHER (2010) a delegacia deve funcionar em regime de plantão 24 horas, com uma equipe formada por delegadas, comissárias, agentes, oficial de polícia, guarda de presídios, assistente social e psicólogo. Sendo que, é de grande importância que pelo menos a maioria dos funcionários da delegacia sejam do sexo feminino.

Como já dito, a criação da Delegacia da Mulher é considerada a principal política pública de combate à violência contra a mulher. Passados 28 anos da criação da primeira delegacia, podemos perceber o crescimento do número de delegacias no país, dada a grande importância que esta possui como primeira fonte de acesso para a defesa da mulher contra o mal da violência que a cerca. Assim:

A importância das Delegacias Especializadas reside, em especial, em suas atribuições judiciais, já que as mesmas foram concebidas com a função de investigação, e como um lugar privilegiado e diferenciado de atendimento às mulheres. No imaginário feminino as delegacias, simbolicamente, são ainda o espaço da garantia de direitos e do acesso à justiça. É lá que se busca em primeiro lugar o acolhimento para suas queixas e denúncias. Compreender essa função simbólica é fundamental para lidar com a complexidade da violência contra as mulheres. (NORMA TÉCNICA DE PADRONIZAÇÃO DAS

DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO ÀS
MULHERES – DEAMs. 2010; P. 04)

No Estado do Amapá, a população conta com três delegacias especializadas no atendimento específico para as mulheres, estando estas localizadas na capital do Estado, Macapá, outra no segundo maior município do Estado, Santana, e outra no município de Laranjal do Jari. Há a previsão da criação de pelo menos mais duas delegacias da mulher no Estado, uma em Oiapoque e mais uma na Capital. (ROCHA; SOUZA. 2012)

A DCCM de Macapá é considerada a mais completa do Estado, foi a primeira das três delegacias da mulher a ser instalada no mesmo e a que registra maior número de ocorrências do Estado. Foi criada pelo Decreto de Lei Estadual. Nº. 0027 de 15 de Agosto de 1986, um ano após a criação da primeira delegacia de crimes contra a mulher no Brasil, a de São Paulo.

Um dos objetivos para a criação desta delegacia foi o de inibir a prática da violência contra a mulher no Estado, uma vez que era perceptível o número de casos registrados nas delegacias não especializadas. Dessa forma com o intuito de dar atendimento diferenciado e específico às mulheres vítimas de violência o Amapá seguiu o exemplo de São Paulo. A implantação desta Delegacia teve um significado muito grande para a população, pois foi à primeira delegacia da mulher na capital e no Estado².

² Informações obtidas através da Delegacia de Crimes Contra a Mulher de Macapá-Ap

II - POLITICAS DE ATENDIMENTO EM DEFESA DA MULHER

2.1- A legislação brasileira no combate à violência contra a mulher

Toda mulher tem direito a uma vida livre de discriminação e violência. Esta condição está assegurada em diferentes marcos (legal, jurídica e institucional) em nosso país, a começar pela Constituição Federal (CF) de 1988, passando pela Convenção de Belém do Pará, destinada a prevenir punir e erradicar a violência contra a mulher e, não poderia faltar, na lei nº11. 340/06, aprovada no congresso nacional em 04 de Julho e sancionada pelo presidente da República em 07 de Agosto de 2006.

O reconhecimento deste direito é fruto de décadas de lutas dos movimentos de mulheres e feministas em nosso país. A real e concreta efetivação desse direito implica, sobretudo, na assunção por parte dos governos e do Estado brasileiro, no enfrentamento à violência baseada em gênero como política pública prioritária nas áreas de segurança cidadã, saúde e educação.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher foi estruturada a partir do Plano Nacional de Política para Mulheres (PNPM), elaborado com base I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em 2004 pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Conselho Nacional de Direitos da Mulher. Assenta-se, entre outras dimensões, na aplicação e constituição das redes de serviços especializados na atenção a mulheres em situação de violência, como dimensão física da política, e na capacitação e treinamento de seus agentes para lidarem com fenômeno de tamanha complexidade.

Assim, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres foi elaborada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) com o objetivo de explicitar os fundamentos conceituais e políticos do enfrentamento à questão e as políticas públicas que têm sido formuladas e executadas - desde a criação Da

SPM em janeiro de 2003 - para a prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como para a assistência às mulheres em situação de violência. (Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; 2007; P. 2)

Outro aspecto importante a ser destacado é o de que a legislação merece ser considerada em sua dimensão dinâmica e processual. Nesse sentido, os direitos no caso os direitos das mulheres, foram sendo conquistados ao longo dos anos, especialmente nos períodos pós-constituintes. De acordo com os direitos humanos, a nova constituição garante direitos a segmentos sociais até então discriminados e marginalizados, juridicamente: crianças, adolescentes, mulheres, população negra, pessoas com deficiência, idosas e presidiárias. Estes direitos vêm sendo regulamentados mediante legislação específica. A nova constituição, denominada constituição cidadã, aprofunda e cria novos direitos para os sujeitos, e novas obrigações do Estado para com os indivíduos e a coletividade.

A Convenção de Belém do Pará foi elaborada inspirada na Declaração sobre Eliminação da Violência contra a mulher aprovada pela ONU em 1993, a Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher foi de fundamental importância para pressionar o Estado a realizar mudanças legislativas de políticas públicas que visassem a erradicação e punibilidade da violência contra a mulher. De acordo com Cleuza Maria de Oliveira (2012; P.10) “esta convenção inspirou a criação de Lei Maria de Penha, que expandiu os conceitos relativos às diferentes práticas da violência contra a mulher”. Como efeito da Convenção e da conseqüente pressão contra o Estado foi aprovada a mais importante Lei aprovada até hoje no que tange a erradicação da violência contra a mulher e punibilidade dos agressores, a Lei 11.340/06, a Lei Maria da Penha, que veio para expandir os conceitos referentes às diferentes práticas de violência contra a mulher.

Com o slogan: **Agora nenhum grito de dor morre na garganta.** Entrou em vigor a Lei Maria da Penha que pune com mais rigor a violência doméstica contra as mulheres. Na nova reformulação, foi aumentada a pena

para agressões e criados Juizados Especiais que estabelecem medidas de assistências e mecanismos de proteção às vítimas.

Mas quando nos referimos a essa lei, faz-se necessário conhecermos a mulher que deu o nome a essa realidade: Maria da Penha, que protagonizou um caso simbólico de violência doméstica e familiar contra a mulher. Em 1983, por duas vezes, seu marido tentou assassiná-la. Na primeira vez, por arma de fogo, e, na segunda, por eletrocussão e afogamento. As tentativas de homicídio resultaram em lesões irreversíveis à sua saúde, como paraplegia e outras sequelas. Maria da Penha transformou dor em luta, tragédia em solidariedade. A sua luta e a de tantas outras devemos os avanços que pudemos obter nesses últimos vinte anos.

Na Lei nº11. 340 de 07 de agosto de 2006 houve algumas inovações. De acordo com o que reza o Art. 2º:

Toda mulher independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

A Lei também veio tipificar as várias formas de violência sofridas pelas mulheres sendo estas: a violência física, a violência psicológica, a violência moral, a violência sexual e a violência patrimonial ou econômica. Além disso, a Lei trouxe outro elemento importantíssimo que foram as Medidas Protetivas de Urgência, trazendo à mulher o direito de requerer medidas que garantam sua proteção durante o processo de julgamento do caso até que seu agressor seja devidamente punido.

O diferencial que a Lei Maria da Penha trouxe foi justamente o fato de apresentar uma preocupação não só com a punibilidade mais rígida dos agressores, mas também propõe ações que visam a prevenção da violência de gênero, bem como a proteção das mulheres violentadas.

2.2- Criação da Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres da Presidência da República- SPM/PR

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR) foi criada em 1º de janeiro de 2003, com status de ministério e inaugurou um novo momento da história do Brasil no que se refere à formulação, coordenação e articulação de políticas que promovam a igualdade entre mulheres e homens. A criação dessa Secretaria veio como uma conquista importante do movimento de mulheres que na década de 90 lutavam pelos direitos humanos e cidadania da mulher. (OLIVEIRA C.; 2010)

Como consta no III Plano Nacional de Políticas para Mulheres, publicado em 2013, Governo Federal deu um importante passo para a promoção dessas mudanças com a realização da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (I CNPM), em julho de 2004. A Conferência foi um marco na afirmação dos direitos da mulher e mobilizou, por todo o Brasil, cerca de 120 mil mulheres que participaram, diretamente, dos debates e apresentaram as propostas para a elaboração do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres que, agora, a SPM está colocando em prática.

O Plano traduz em ações o compromisso assumido pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, quando de sua eleição em 2002, de enfrentar as desigualdades entre mulheres e homens em nosso país e reconhece o papel fundamental do Estado, através de ações e políticas públicas, no combate a estas e outras desigualdades sociais.

A SPM vem atuando no sentido de estimular as diferentes áreas do governo a pensar como o impacto de suas políticas e ação se dá, de forma diferenciada, sobre a vida de mulheres e homens. Com isso, possibilita-se que as políticas do Governo Federal, em todas as suas áreas de atuação, atendam diretamente às necessidades das mulheres em toda a sua diversidade, no seu dia a dia. O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) procura beneficiar a mulher, sua família e sua comunidade.

Para verdadeira eficácia do Plano na vida de todas as mulheres, é necessário que os Governos Federal, Estaduais e Municipais trabalhem em conjunto e, também, que a sociedade seja parceira em sua execução. Para tanto, é preciso que mecanismos institucionais de defesa dos direitos da mulher sejam criados ou fortalecidos em todo o país. E mais: que todas estejam representadas por mulheres índias, negras, lésbicas, idosas, jovens mulheres, com deficiência, ciganas, profissionais do sexo, rurais, urbanas, entre outras que participem, ativamente, em suas localidades.

É importante e necessário conhecer o PNPM como sendo um instrumento de afirmação da cidadania para as mulheres, que tem como objetivos: a igualdade de gênero, raça e etnia e o desenvolvimento democrático e sustentável, levando em consideração as diversidades regionais com o objetivo de superar as desigualdades econômicas e culturais; o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Governo Brasileiro, relativos aos direitos humanos das mulheres; o pleno exercício de todos os direitos e liberdades fundamentais para distintos grupos de mulheres; o equilíbrio de poder entre mulheres e homens, em termos de recursos econômicos, direitos legais, participação política e relações interpessoais; o combate às distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres; entre outros. (PNPM 2013-2015; 2013)

O PNPM tem 199 ações, distribuídas em 26 prioridades, que foram definidas a partir dos debates estabelecidos na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. Elas foram organizadas por um Grupo de Trabalho, coordenado por esta Secretaria e composto por representantes dos ministérios da Saúde, Educação, Trabalho e Emprego, Justiça, Desenvolvimento Agrária, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Planejamento, Orçamento e Gestão, Minas e Energia e Secretaria Especial de Políticas da Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM).

As ações do Plano foram traçadas a partir de quatro linhas de atuação, consideradas como as mais importantes e urgentes para garantir, de fato, o

direito a uma vida melhor e mais digna para todas as mulheres. São essas: autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania; Educação inclusiva e não sexista; Saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos e Enfrentamento à violência contra as mulheres. Todas são constituídas de objetivos e prioridades para fazer que aconteça a igualdade entre mulheres e homens.

A II Conferência realizou-se de 18 a 20 de agosto de 2007 no Centro de Convenções de Brasília, um momento novamente privilegiado, no qual foi avaliada a implementação do PNPM, onde discutiam a participação das mulheres nos espaços de poder em um ambiente democrático, integrado por governos e sociedade civil.

O objetivo dessa reunião era analisar e repactuar os princípios e diretrizes aprovados na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e avaliar a implementação do Plano Nacional de Políticas para as mulheres. Mediante as articulações feitas na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, e de acordo com o que foi proposto nesse evento, assim como, havendo a necessidade de ser criada em cada Estado do Brasil, uma secretaria voltada às políticas públicas para as mulheres. A partir da resolução da II CNPM foi elaborado o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. (PNPM 2013-2015; 2013)

Em 2011 ocorreu a III Conferência Nacional de Políticas para Mulheres que veio a resultar no PNPM 2013-2015, criado no governo da Presidenta Dilma Rousseff, tem a finalidade de fortalecer e institucionalizar a Política Nacional para as Mulheres aprovada a partir de 2004, perpassando por 2007 e 2011 e suas respectivas Conferências. Dessa forma o PNPM 2013-2015 (2013; P.9-10) vem reafirmar os princípios norteadores da Política Nacional para Mulheres:

- Autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida;
- Busca da igualdade efetiva entre mulheres e homens, em todos os âmbitos;
- Respeito à diversidade e combate a todas as formas de discriminação;

- Caráter laico do Estado;
- Universalidade dos serviços e benefícios ofertados pelo Estado;
- Participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas; e
- Transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.

No ano de 2013 a secretária completou uma década de existência, contribuindo de forma efetiva para a consolidação de políticas públicas voltadas para a inclusão da mulher nos mais diversos meios da sociedade e para que as mesmas estejam cada vez mais conscientes de seus direitos.

2.2.1- Secretaria Extraordinária de Políticas Para Mulheres- SEPM no Amapá

Assim como ocorreu em todo o Território Nacional, o Estado do Amapá também torna realidade a um órgão no governo, especificamente A Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres (SEPM), que foi criada através da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004. A SEPM é o organismo do Governo Estadual responsável por propor, elaborar e acompanhar o desenvolvimento das políticas públicas dirigidas às mulheres no Estado, especialmente as que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Vinculada à Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, a SEPM possui a missão de articular, promover e executar programas de cooperação em parceria com organismos nacionais, públicos e privados, voltados para a implementação de políticas para as mulheres; elaborar e implementar campanhas educativas de enfrentamento a discriminação; elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do Governo Estadual; prestar orientações aos municípios na criação e estruturação das Coordenadorias da Mulher, bem como monitorar a criação e as ações da Rede Estadual e das Municipais.

A Secretaria da Mulher, com o apoio incansável do Conselho da Mulher e dos movimentos de mulheres, implementa o Plano de Suporte Estratégico (PSE), desenvolvendo ações para colocar em prática o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

Os frutos desse avanço foram à criação do Centro de Atendimento à Mulher e a Família (CAMUF); a formação da Rede de Atendimento à Mulher (RAM); a descentralização da Delegacia de Crimes Contra a Mulher de Macapá do CIOSP; prédio da DCCM de Santana; instalação da Sala de Atendimento à Mulher Vítima de Violência (SAM) no Hospital Mãe Luzia e no de Santana; visibilidade às vítimas de escarpelamento; criação do Núcleo de Atendimento à Mulher (NAM) no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá; inclusão da perspectiva de gênero, raça, etnia e orientação sexual nos conteúdos programáticos dos concursos públicos do Estado do Amapá; incorporação da linguagem inclusiva; articulação para a criação de coordenadorias de Mulheres em todos os 16 municípios do Amapá e outras conquistas importantes para a luta da mulher amapaense³.

Temos atualmente como secretária desse órgão a educadora social Lucinete Correa Tavares, que lidera esta secretaria desde junho de 2014, e tem dado continuidade, ao trabalho de ex secretárias como Ester de Paula, Maria Alice Ribeiro e Inailza Rosário Barata Silva, trabalho este que veio se expandindo a cada dia no Estado e de maneira simples e inteligente vem garantindo seu espaço na vida da mulher amapaense.

³ Informações obtidas através da Secretária Extraordinária de Política para as Mulheres do Amapá e blog da secretária.

III - POLÍTICA DE ATENDIMENTO À MULHER VITIMA DE VIOLÊNCIA NA DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A MULHER EM SANTANA-AP

3.1- Delegacia de Crimes Contra a Mulher do município de Santana-AP

A Delegacia de Crimes Contra a Mulher do município de Santana foi criada em 1996, dez anos depois de quando foi inaugurada a de Macapá em 1.986. A DCCM-SANTANA foi inaugurada no governo de João Alberto Capiberibe e do então prefeito da cidade Geovani Borges. A delegacia fica localizada no centro da cidade, na Avenida José de Anchieta, nº 797, Esquina com a Travessa Atlântico, atende mulheres vítimas de violência dos bairros do município, mas também atende a ocorrências dos arredores e interiores do município. Funciona 24h, porém, depois do expediente, 18:00, funciona apenas o registro de ocorrências.

Sendo Santana o segundo maior município do estado do Amapá, ficando atrás somente da capital Macapá, a cidade foi a segunda a ser contemplada com uma delegacia especializada para atender os casos de violência contra a mulher com o objetivo de prestar um atendimento diferenciado à mulher em situação de risco. No ano de sua criação, 1996, foram registradas cerca de 1.167 ocorrências, durante os 18 anos de sua existência já foram registrados mais de 40.000 ocorrências, havendo aumento do índice com o decorrer do tempo.

Atualmente a delegacia não conta com o trabalho de especialistas como psicólogos, assistentes sociais, sociólogos. O seu quadro de funcionários é composto por 02 delegados, a delegada titular e o delegado adjunto, 03 escrivães de polícia e 20 policiais civis.

Temos o básico, mas a delegacia precisa ser melhor estruturada. O prédio não é adequado, falta material de expediente, carência de pessoal, de viaturas, de armamentos, falta de manutenção dos aparelhos, não há alojamento para os plantonistas. (D.G.M. Agente de polícia da DCCM, Santana, 2014).

Segundo os funcionários, uma das grandes dificuldades da instituição é a deficiência no quadro de funcionários, há uma grande demanda de casos para poucos atendentes.

O número de policiais é reduzido, por exemplo, não temos uma equipe de investigação, os policiais que trabalham na rua fazem de tudo (investigam, intimam, conduzem as vítimas, entregam documentos, etc.). O número de delegados também não é suficiente, pois a delegacia não registra flagrante porque não há delegados plantonistas. (D.G.M., Agente de polícia da DCCM, Santana, 2014)

A falta de especialistas como psicólogos, assistentes sociais e sociólogos na delegacia também compromete o atendimento das vítimas, pois o objetivo principal da criação da delegacia foi o de propiciar às mulheres vitimadas de violência um atendimento diferenciado, onde fossem amparadas por profissionais que lhes prestassem não somente o amparo jurídico, mas também um atendimento psicossocial que lhes ajudassem a amenizar a situação traumatizante logo na sua chegada a delegacia.

3.2- Estrutura de atendimento pela DCCM



O primeiro contato das vítimas ao chegarem na delegacia é com a Recepção. Na mesma é onde serão registrados os boletins de ocorrência e sempre deve ter pelo menos um agente plantonista para atender, juntamente com um escrivão de polícia. Além disso, é o espaço em que todos que procuram a delegacia aguardam para serem atendidos. Equipado com algumas cadeiras e um bebedouro.

A Copa e a Sala da delegada se localizam após a recepção. A copa funciona como área de alimentação dos funcionários e depósito de materiais de limpeza. A Sala da delegada é o lugar de atendimento pessoal das mulheres que procuram a delegacia, a delegada recebe as mesmas neste espaço para a coleta de depoimento e andamento do processo após o agendamento do atendimento.

O Banheiro fica localizado ao lado da copa e deve ser para uso tanto dos funcionários quanto das pessoas atendidas na delegacia que necessitarem.

Por último temos o Cartório. Neste espaço ficam guardados todos os documentos, processos, agendamentos, encaminhamentos, todos os protocolos necessários aos serviços que são ofertados pela delegacia são guardados no Cartório.

A estrutura física apresenta vários problemas, como por exemplo, as redes elétrica, hidráulica, piso, estão danificados. O número de salas é insuficiente. O prédio é uma residência que foi adaptado para funcionar uma delegacia e desde a criação da delegacia nunca passou por reforma. (D.G.M., Agente de polícia da DCCM, Santana, 2014)

É uma estrutura relativamente pequena, haja vista que o prédio não foi construído para ser uma delegacia, é uma casa que foi adaptada para que ali funcionasse a Delegacia da Mulher do município de Santana. Por exemplo, o prédio não apresenta salas para o atendimento individualizado e diferenciado das vítimas.

3.3– Atendimentos oferecidos pela Instituição

A DCCM de Santana oferece atendimentos de registro de ocorrência, encaminhamento das vítimas aos serviços necessários, agendamento de audiências, lavratura dos procedimentos e encaminhamento dos casos à justiça e ao ministério público.

A mulher violentada ao chegar à delegacia da mulher inicialmente deve registrar o boletim de ocorrência notificando assim a violência sofrida, se necessário a vítima é encaminhada a exames periciais ou atendimento hospitalar.

A agredida noticia o crime através do registro da ocorrência, se necessário, é encaminhada a exames periciais, ou requisitada a perícia respectiva, no caso de estupro, ocorre o acompanhamento pessoal do agente até o hospital e POLITEC. (G.A.F, Agente de polícia da DCCM, Santana, 2014).

Posteriormente é marcada uma audiência onde as partes envolvidas serão ouvidas pela delegada, independente do agendamento da audiência a mulher violentada pode solicitar medida protetiva de urgência junto ao Juizado de Violência Doméstica do município, em seguida será iniciado o procedimento policial de acordo com o tipo de violência sofrida, logo depois encaminhando o processo à justiça.

Na fase inicial do processo a vítima, dependendo do caso, será encaminhada aos serviços da rede de atendimento, como polícia técnica, centros de referência em apoio psicossocial e de assistência social. (M.L.S., Delegada de polícia da DCCM, Santana, 2014).

Como a delegacia não conta hoje com o trabalho de especialistas como psicólogas, sociólogas e assistentes sociais lotadas na instituição, caso seja necessário a vítima será encaminhada para outra instituição da rede de atendimento que lhe proporcione os serviços desses profissionais.

3.3.1- Casos típicos de violência contra a mulher registrados na DCCM

Nos registros de ocorrência da DCCM-SANTANA constam os mais variados tipos de violência sofridos pelas mulheres desde a sua criação.

Todos os tipos de violência da qual as mulheres são vítimas acontecem em Santana, desde as ofensas morais até homicídios com ocultação de cadáver, além de agressões físicas de todas as formas, estupros, tentativas de estupro, ameaças de morte, espancamento, dano do patrimônio, violência psicológica, etc. (L.G., Escrivã de polícia da DCCM, Santana, 2014)

A violência contra a mulher pode se manifestar de várias formas e com diferentes graus de severidade. Estas formas de violência não se produzem isoladamente, mas fazem parte de uma sequência de episódios, podendo chegar a forma mais extrema de manifestação de violência que é o homicídio.

A Lei 11.340/06, a Lei Maria da Penha vem especificar no art. 7º os diferentes tipos de violência contra a mulher, sendo elas: violência física, violência psicológica, violência sexual, violência moral e violência econômica. A tipificação das várias formas de violência praticada contra a mulher se torna de grande relevância para qualificar a forma da punibilidade aplicável ao agressor.

Segundo Marisa Gasparly (2003), a violência física é qualquer ação ou omissão que ofenda a integridade física da mulher, por exemplo, quando o corpo é agredido com beliscões, tapas, socos, empurrões ou qualquer outro golpe dado com objetos.

A violência psicológica é entendida como qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher. Como nos colocam as autoras:

A violência psicológica se apresenta quando o homem galhofa a mulher, insulta-a constantemente, critica-a sempre, calunia e difama, grita com ela e desvaloriza seu trabalho, e a faz viver com sentimento de culpa e inferioridade. Ameaça-a de morte ou de tomar-lhe os filhos, levando-a, por vezes, até ao suicídio. Quando não, se torna com frequência cúmplice do agressor por contribuir no encobrimento

dos hematomas ou mesmo das atitudes e palavras do homem.
(PRESTES, OLIVEIRA T.; 2005; P.05)

A violência psicológica nega a autoestima da mulher e destrói sua saúde psíquica, causando danos muitas vezes irreversíveis, torna a mulher insegura, temerosa, incapaz de esboçar qualquer reação para dar fim a situação infeliz em que se encontra. Esta violência pode ser considerada como uma das mais perversas formas de violência, devido as marcas irremediáveis que imprimem na mulher, perdurando por vezes a vida toda. (MILLER; 1999)

A violência sexual é caracterizada como qualquer ação que obrigue uma pessoa a manter contato sexual físico com o uso da força, intimidação, coerção, chantagem ou qualquer outro meio que anule ou limite a vontade pessoal.

A violência praticada contra uma mulher não causa somente um hematoma no corpo da mesma, mas causa uma ferida na alma, violando seu direito de viver como uma cidadã livre sem discriminação simplesmente por ser mulher. Além de denegrir a integridade física da vítima a sua integridade psicológica fica totalmente fragilizada diante de injúrias, ameaças, calúnias que sofrem durante o ato de violência física ou sexual. Como nos remete Saffioti (1999; P.84):

As violências física, emocional, sexual e moral não ocorrem isoladamente. Qualquer que seja a forma assumida pela agressão, a violência emocional está sempre presente. Certamente pode-se afirmar o mesmo para a moral.

No município de Santana os tipos de violência mais expressivos nos registros de ocorrência da DCCM são a violência física, com as mais diversas formas de lesão corporal, e a violência física acompanhada de violência psicológica, e nesta consta principalmente as ameaças.

Citando os anos mais recentes, no ano de 2011 a DCCM registrou cerca de 480 registros de mulheres vítimas de agressões físicas. Em 2012 por volta de 502 foram vítimas e no ano de 2013 624 mulheres registraram ocorrência por agressão física e ameaças.

Com o passar dos anos os registros foram aumentando, acreditamos que isso se deu pelo fato de que as mulheres do município passaram a ter mais coragem de denunciar, de prestar queixa contra quem as agrediu e isso é muito importante. Se não denunciarem é pior. (L.G. Escrivã de polícia da DCCM, Santana, 2014)

De acordo com a entrevistada a ação de fazer a denúncia contra o agressor é de suma importância, pois é a partir dela que se pode dar prosseguimento necessário ao processo de punição do acusado perante a justiça. Quando isso não acontece a mulher fica à mercê dessa situação humilhante na qual se encontra.

3.4- Percepção do corpo técnico sobre a DCCM e o atendimento institucionalizado

Uma das principais reivindicações do corpo técnico da DCCM é a falta de uma estrutura física adequada para o melhor atendimento às vítimas, bem como um alojamento para que os plantonistas melhor se acomodem. A presença de uma sala privativa para que as mulheres se sintam mais à vontade no ato do relato de sua agressão é de extrema importância, e a delegacia infelizmente não dispõe deste espaço.

Na delegacia ainda existe a necessidade de uma sala restrita para o registro de ocorrência das mulheres atendidas aqui, para que as vítimas se sintam no ambiente mais reservado para relatarem a agressão sofrida, porém isso ainda não é possível já que o prédio foi adaptado para ser uma delegacia e nunca passou por nenhum tipo de reforma em sua estrutura pela falta de recursos financeiros para esse fim. (Z.P.M. Agente de polícia da DCCM, Santana, 2014).

Além disso, há a carência de material de expediente como materiais de informática (computadores; impressoras; tonner) bem como a falta de manutenção dos aparelhos que já estão sendo utilizados. Os profissionais que ali trabalham relatam que não há treinamento para que eles estejam preparados e capacitados para melhor desempenhar suas funções visando o atendimento específico as mulheres violentadas. A delegacia oferece o básico,

no entanto ainda necessita receber uma melhor estrutura para que se tenha excelência no atendimento às mulheres vítimas de violência, assim como preconiza as diretrizes da Norma Técnica de Padronização das delegacias especializadas de atendimento à mulher.

Há uma significativa falta de pessoal no seu quadro de funcionários como delegado plantonista; agentes de polícia; bem como especialistas como psicólogos, assistentes sociais e sociólogos que são essenciais para o desenvolvimento de atendimento diferenciado das vítimas.

Os serviços são prestados com todo o empenho e dedicação por parte dos servidores. A delegacia possui suas limitações, como falta de recursos humanos e falta de materiais de suporte para um atendimento mais eficiente. (G.A.F. Agente de polícia da DCCM, Santana, 2014).

Mesmo diante das limitações apresentadas na delegacia os funcionários buscam desempenhar suas funções da melhor forma possível para suprir as deficiências existentes na mesma.

Os técnicos salientam ainda a importância das mulheres usarem os direitos que as amparam, tomando a atitude de denunciar o agressor, pois só assim pode-se inibir as atitudes violentas que elas sofrem e conseqüentemente alcançando a punição de seus agressores conforme a lei Maria da Penha determina.

A força da lei Maria da Penha, que reprime a violência doméstica, juntamente com as ações em prisões dela decorrente causam certo medo nos homens, porém não inibem a violência, mas hoje com essa lei a mulher pode se sentir mais segura em fazer a denúncia e acreditar que seu agressor será punido. (G.A.F. Agente de polícia da DCCM, Santana, 2014).

Segundo os relatos das funcionárias a implementação da Lei Maria da Penha trouxe à mulher vítima de violência coragem para procurar ajuda e fazer a denúncia nas delegacias em todo o país, e no município de Santana não foi diferente. Antes da Lei as mulheres violentadas não tinham qualquer perspectiva de que seu agressor seria punido de forma eficaz judicialmente,

pois as penas eram brandas e muitas das vezes o agressor continuava em liberdade dando continuidade ao ciclo de violência na vida da vítima.

Acredito que era necessária a criação de uma lei como a Maria da Penha para que as mulheres vítimas de violência pudessem recorrer à justiça acreditando que seus agressores de fato seriam punidos e tal punição não ficaria somente no pagamento de cestas básicas. Essa lei veio para encorajar as mulheres a procurar as delegacias da mulher e prestar queixa contra o agressor para que o mesmo seja devidamente punido. (M.L.S., Delegada de polícia da DCCM, Santana, 2014)

A Lei 11.340/06 trouxe uma série de mudanças que propendem não só a proteção da mulher, mas também que visam a garantia da punibilidade do autor do ato violento em um grau maior do que antes era aplicado por lei. Uma das inovações relevantes para garantir que os agressores sejam punidos, recentemente sancionada pelo Superior Tribunal Federal (STF) é que em casos de lesão corporal o andamento do processo judicial se dará independente da vontade da vítima. Ou seja, mesmo que não haja representação por parte da mesma na delegacia o autor do crime sofrerá todas as penalidades processuais determinadas pelo judiciário. Nos casos em que ela apresentou representação criminal, como a ameaça, ela poderá voltar atrás em sua decisão e encerrar o processo, porém somente poderá fazê-lo em audiência perante juiz.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência contra a mulher é um problema social que também atinge o Município de Santana com um número considerável de casos, a Delegacia de Crimes Contra a Mulher do município tem registrado desde a sua criação cada vez mais ocorrências, a delegacia tem sido cada vez mais procurada pelas mulheres vítimas para denunciar seus agressores.

Percebemos a importância da Delegacia de Crimes Contra a Mulher de Santana como o primeiro passo para que as mulheres vítimas de violência possam dar um basta nesta situação, haja vista que muitas mulheres que chegam para denunciar já são violentadas há muito tempo e a grande maioria dos casos os agressores são os companheiros ou ex-companheiros. A importância da Delegacia no município é inegável, porém a mesma passa por grandes dificuldades para a realização de seu trabalho.

A falta de estrutura física é uma das principais percalços relatados pelas funcionárias entrevistadas e é notável a qualquer pessoa que adentre a delegacia as condições limitadas da mesma, e nós podemos perceber isso nas observações feitas durante a pesquisa. O prédio tem um espaço mínimo que não é suficiente para suprir as necessidades de um bom atendimento às vítimas, as salas são insuficientes, não existe uma sala privada em que as vítimas possam fazer sua denúncia com reserva e se sentindo segura, não existe alojamento para os plantonistas. O único banheiro que existe no prédio esteve interditado durante todo o processo de pesquisa.

O prédio nunca passou por algum tipo de reforma, apresenta problemas hidráulicos, na fiação elétrica, piso, entre outros. Uma série de medidas devem ser providenciadas para o melhoramento da estrutura. A delegacia funciona em uma casa que foi adaptada para ser uma delegacia. As políticas públicas implementadas pelo poder público tem a responsabilidade de construir um prédio próprio para que a delegacia possa funcionar de forma organizada e confortável não só para os funcionários, mas principalmente para as vítimas que procuram seus serviços.

Na fala das entrevistadas ficou perceptível ainda que há uma carência de material de expediente muito grande, como a falta de viaturas, de armamento e até mesmo de pessoal. A questão do pequeno quantitativo de pessoal que é algo bastante crítico, pois o número de agentes existente dividem-se nas tarefas e fazem de tudo um pouco mesmo que não seja sua função.

Hoje em dia a delegacia não mais conta com o trabalho de psicólogos, assistentes sociais e sociólogos. Quando se faziam presente estes especialistas na delegacia era por meio de contrato administrativo, nunca houve concurso público para lotar a delegacia com esses técnicos de forma permanente. Com o passar do tempo por motivos políticos os contratos não foram renovados e a delegacia passou a funcionar sem esses profissionais que ajudavam a prestar um tratamento diferenciado às vítimas.

No entanto, mesmo com as limitações impostas, com as instalações mínimas que a delegacia proporciona e oferecendo somente o básico de material de expediente para os funcionários, os mesmos buscam exercer suas funções da melhor forma possível e assim a delegacia vai cumprindo seu papel que é de apurar os fatos e encaminhar os processos para que haja a punição devida dos agressores pela justiça.

Verificamos que desde a criação da delegacia os índices de registros de ocorrência aumentaram, mas isso se deu não por que a delegacia não está atuando, muito pelo contrário, se deu pelo fato de que as mulheres passaram a ter mais coragem de ir denunciar e isso é extremamente importante como nos relataram as entrevistadas, pois dessa forma os agressores serão devidamente punidos e essas mulheres podem ter mais tranquilidade para ao menos tentar se livrar dessa situação de violência e recomeçar uma vida digna.

A popularização da Lei Maria da Penha desde que entrou em vigor é considerada a grande responsável por ter proporcionado às mulheres essa coragem de buscar a denúncia, isso nos foi percebido durante as observações e mesmo nos relatos das entrevistadas. Pois antes as vítimas não tinham

perspectiva de que o agressor fosse punido, então não adiantaria denunciar e continuar com o mesmo dentro de casa causando ainda mais medo.

Acreditar em uma completa eliminação da violência contra a mulher seria uma grande ilusão, mas podemos acreditar em uma redução dessa violência. Para isso é necessário que haja a conscientização de que violência não é algo normal e nenhum problema que deve ser resolvido única e exclusivamente dentro de casa, sem intervenção de terceiros. E essa conscientização deve partir primeiramente da família. Mas isso só será possível à medida que houver um maior comprometimento da esfera pública com os órgãos competentes, assegurando melhores condições para os já existentes e buscando a construção de novos órgãos de atendimento à mulher.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

AMAPÁ. Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres do Amapá. **Secretaria da Mulher**. 2014. Disponível em: <<http://secretariadasmulheresap.blogspot.com.br/2014/06/>>

BANDEIRA, Lourdes et al. **Violência contra as mulheres metodologia de capacitação de agentes públicos**. Brasília, agenda, 2006.

BASSANEZI, Carla (Coord. De texto). **História das mulheres no Brasil**. Mary Del Priore (Org.). São Paulo: Contexto. 3 ed. 2000.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BOWDEN, Jalmar. **Normas para elaboração e apresentação de Trabalhos Acadêmicos**. Universidade metodista de São Paulo, 2007.

BRASIL. Brasileiras lutam pela igualdade de direitos. Cidadania e Justiça. 2014. (Informativo). Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2012/02/brasileiras-lutam-pela-igualdade-de-direitos>>. Acesso em 28 de maio de 2014.

BRAZÃO, A.; OLIVEIRA, G. (Org.). **Violência contra as mulheres: Uma história contada em décadas de luta**. Brasília: Centro Feminista de Estudos e Assessoria, 2010. 126p. (Coleção 20 anos de cidadania e feminismo)

CAMPANHA “Eu ligo 180” incentiva denúncias em caso de violência contra a mulher. **Redação**, Administradores.com, 7 de junho de 2014. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/noticias/cotidiano/campanha-eu-ligo-180-incentiva-denuncias-em-caso-de-violencia-contr-a-mulher/88897/>>. Acesso em 9 de junho de 2014.

CAMPAGNOLI, Adriana. Et. Al. A mulher, seu espaço e sua missão na sociedade. Análise crítica das diferenças entre os sexos. **Emancipação**, 3(1): p. 127-153. 2003.

CHIZZOTTI, Antônio. **A pesquisa em ciências humanas e sociais**. São Paulo: Cortez, 1994.

GASPARY, M.; ALMEIDA, S.; SOARES, B. (Org.) **Violência doméstica: bases para a formulação de políticas públicas**. Rio de Janeiro: Revinter. 2003.

JONG, L.; SADALA, M. L. A.; TANAKA, A. C. **Desistindo da denúncia ao agressor: relato de mulheres vítimas de violência doméstica**. Disponível em: <<<https://www.scielo.br/pdf/reesp/v42n4/v42n4a17.pdf>.>> Acesso em 21 de maio de 2014.

LEAL, José Carlos. **A maldição da mulher**. São Paulo: DPL, 2004.

MILLER, Mary Susan. **Feridas invisíveis, abuso não físicos contra mulheres**. São Paulo: Summus, 1999.

Norma técnica de padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – DEAMs. 2010. Disponível em: <<<http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais-1/catalogo/orgao-essenciais/secretaria-de-politica-para-mulheres/delegacias-especializadas-de-atendimento-a-mulher-norma-tecnica-de-padronizacaodeams/view>>>. Acesso em 23 de fevereiro de 2014.

OLIVEIRA, Cleuza Maria de. **Violência de gênero e as políticas públicas: um estudo sobre as políticas de atenção as mulheres vítimas de violência no município de Contagem, ano de 2010**. Tese (Especialista em Gestão em Políticas Públicas) Universidade Federal de Ouro Preto, Contagem, 2012.

PESINATO, Wânia, SANTOS, Cecília MacDoweel. **Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil**. Campinas: Pagu/Unicamp. 2008.

PINTO, Giselle. **Mulheres no Brasil: esboço analítico de um plano de políticas públicas para mulheres**. Universidade Federal Fluminense – Programa de Pós-Graduação em Política Social, 2006.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Feminismo, História e Poder**. *Revista de Sociologia e Política*. V. 18, Nº 36: 15-23 JUN. 2010

PORTELLA, Ana Paula. **Violência contra as mulheres: desafios para políticas públicas**. Disponível em: <<https://www.socialwatch.org/sites/default/files/tematicos2009_bra.pdf.>> Acesso em 21 de maio de 2014.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. Secretaria Especial de Políticas Públicas para as mulheres. **Lei Maria da Penha, nº. 11.340 de 7 de agosto de 2006**. Brasília, 2006.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres. **Plano Nacional de Política para as Mulheres 2013-2015**. Brasília, 2013.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. Secretaria Especial de Políticas Públicas para as mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/>>. Acesso em 9 de fevereiro de 2014.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres. **Distrito Federal é o 1º no ranking nacional do Disque 180, voltado ao enfrentamento da violência contra mulheres**. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/noticias/ultimas_noticias/2014/04/29-04-2013-distrito-federal-e-o-1o-no-ranking-nacional-do-disque-180-voltado-ao-enfrentamento-da-violencia-contra-mulheres>. Acesso em 4 de junho de 2014.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres. **Mulher, viver sem violência – Apresentação**. Disponível em: <<http://www.mulheres.gov.br/mulher-viver-sem-violencia/>>. Acesso em 4 de junho de 2014.

PRESTES, C.; OLIVEIRA, T. **Mulher, Violência e Gênero. Uma Questão Histórica-cultural de Opressão Feminina e Masculina**. Disponível em: <www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppII/pagina_PGPP/Trabalhos2/Cristina_Prestes_Taciana_Oliveira245.pdf>. Acesso em 21 de maio de 2014.

RODRIGO, Jonas. **Estudo de caso – fundamentação teórica**. Brasília: Vestcon, 2008.

TAIT, Tânia. **Políticas públicas para as mulheres**. Conselho Municipal de Maringá, 2010. Disponível em: <[http://www.din.uem.br/~tait/\(Pol_355ticas%20P_372blicas%20para%20Mulheres\).pdf](http://www.din.uem.br/~tait/(Pol_355ticas%20P_372blicas%20para%20Mulheres).pdf)>. Acesso em 6 de junho de 2014.

TELES, Maria A. A.; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. Brasiliense, São Paulo, 2003.

SAFFIOTI, Heleieth. I. B. **Já se Mete a Colher em Briga de Marido e Mulher.** Revista São Paulo em perspectiva, V. 13, Nº 4. Out-Nov. 1999

SEIXAS, Luciano. Dilma lança programa para apoiar e proteger as mulheres em situação de violência. **Café com a Presidenta.** 18 de março de 2013. Entrevista concedida a Luciano Seixas. Disponível em: <<http://cafe.ebc.com.br/cafe/arquivo/mulheres-1>>

ROCHA, M. G.; SOUZA, J. L. C. **A Lei Maria da Penha Frente a um dos Limites de sua Aplicabilidade.** In: XV ENCONTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO NORTE E NORDESTE E PRÉ-ALAS BRASIL. Piauí: UFPI, 2012.

SALIES, Catherine. **No submundo da antiguidade.** São Paulo: Brasiliense, 1983.